



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL Nº 003/2014

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, através da Unidade Básica das Humanidades, da Unidade Básica das Biociências e da Unidade Básica das Ciências Exatas, torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor substituto para o polo da FIMES no município de Trindade - GO, nos termos da Lei Municipal 1.294, de 20/07/2006 – Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado; Lei Municipal 1.567, de 23/04/2012 – Estatuto do Magistério Público Superior da FIMES; Lei Municipal 1.568, de 23/04/2012 – Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Superior da FIMES; e Resolução 007/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

- **Período de inscrição: 30/06/2014 a 03/07/2014, das 7h às 20h, e 04/07/2014, das 7h às 11h, de segunda a sexta-feira;**
- **Relação de inscritos deferidos e indeferimento de inscrição: 08/07/2014;**
- **Recursos do indeferimento de inscrição: 08/07/2014, das 7h às 11h e 09/07/2014, das 7h às 20h;**
- **Resultado dos recursos pelo indeferimento de inscrição: 15/07/2014;**
- **Resultado preliminar da prova de títulos: 15/07/2014;**
- **Recursos: 15/07/2014 e 16/07/2014, das 7h às 20h;**
- **Resultado dos recursos: 18/07/2014;**
- **Resultado final do processo seletivo: 21/07/2014.**

A íntegra do Edital, seus anexos e todas as publicações referentes ao concurso público estão disponibilizados no site www.fimes.edu.br e nos murais da FIMES.

Mineiros/GO, 25 de junho de 2014.


Ita de Fátima Dias Silva
Diretora Geral



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
EDITAL Nº 003/2014
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES SUBSTITUTOS

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, através da Unidade Básica das Humanidades, da Unidade Básica das Biociências e da Unidade Básica das Ciências Exatas, torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor substituto para o polo da FIMES no município de Trindade - GO, nos termos da Lei Municipal 1.294, de 20/07/2006 – Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado; Lei Municipal 1.567, de 23/04/2012 – Estatuto do Magistério Público Superior da FIMES; Lei Municipal 1.568, de 23/04/2012 – Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Superior da FIMES; e Resolução 007/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

Art. 1º - As inscrições serão realizadas na recepção do polo do município de Trindade – GO da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, localizada na Av. B, n. 465, Vila Pai Eterno, Trindade – GO.

Art. 2º - O período de inscrição será de 30/06/2014 a 03/07/2014, das 7h às 20h, e 04/07/2014, das 7h às 11h, de segunda a sexta-feira.

Art. 3º - Serão aceitas inscrições através de procuração com assinatura reconhecida em cartório.

Parágrafo único. O candidato que se inscrever por procuração assumirá a consequência de eventuais erros cometidos por seu procurador no preenchimento da ficha de inscrição.

Art. 4º - Após a Comissão Organizadora analisar devidamente as inscrições, em havendo impedimentos por falta da documentação arrolada no parágrafo único do **artigo 6º** deste Edital, os indeferimentos em questão serão divulgados **no dia 08/07/2014**, no site www.fimes.edu.br e murais da FIMES.



DAS VAGAS

Art. 5º - O presente Edital se destina apenas à seleção de candidatos para o preenchimento das vagas necessárias à complementação do quadro docente do polo da FIMES no município de Trindade – GO.

Parágrafo primeiro. Em obediência à Lei Estadual 14.715/2004, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas constantes desde Edital às pessoas com necessidades especiais, de acordo com a Tabela 1, que descreve as áreas e vagas a serem preenchidas.

Parágrafo segundo. O candidato poderá se inscrever para concorrer a apenas uma vaga.

Tabela 1 – Curso, Código da Vaga, Área de Formação/Titulação, Disciplina a ser ministrada, Carga Horária Semanal, Turno e Número de Vagas.

CURSO	CÓDIGO DA VAGA	ÁREA DE FORMAÇÃO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO	Nº. DE VAGAS
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E PEDAGOGIA PARCELADA	01	Doutor, Mestre ou Especialista (Graduação em História)	História da Educação I	Noturno e Fins de Semana	04h	01
		Doutor, Mestre ou Especialista (Graduação em História)	História da Educação II	Noturno e Fins de Semana	04h	
	02	Doutor ou Mestre (Graduação em Pedagogia ou Letras)	Alfabetização e Letramento	Noturno e Fins de Semana	04h	01
		Mestre ou Doutor (Graduação em Pedagogia)	Psicologia da Aprendizagem	Noturno e Fins de Semana	04h	
		Doutor, Mestre ou Especialista (Graduação em Pedagogia)	Fundamentos da Educação Infantil	Noturno e Fins de Semana	04h	



	03	Doutor, Mestre ou Especialista (Graduação em Informática ou área correlata)	Informática Básica	Noturno e Fins de Semana	04h	01
	04	Doutor ou Mestre (Graduação em Letras / Português)	Leitura e Compreensão de Texto	Noturno e Fins de Semana	02h	01
Doutor, Mestre ou Especialista (Graduação em Letras / Português)		Seminários Integrados: Semiótica	Noturno e Fins de Semana	12h		
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, PEDAGOGIA PARCELADA E BACHARELADO EM DIREITO	05	Doutor, Mestre ou Especialista (Graduação em Sociologia ou Filosofia)	Sociologia	Noturno e Fins de Semana	12h	01
		Doutor, Mestre ou Especialista (Graduação em Sociologia ou Filosofia)	Filosofia	Noturno e Fins de Semana	12h	
		Mestre ou Doutor (Graduação em Sociologia, Filosofia ou Direito)	Ciência Política e Teoria Geral do Estado	Noturno e Fins de Semana	12h	
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, PEDAGOGIA PARCELADA E BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	06	Doutor, Mestre ou Especialista (Graduação em Matemática)	Matemática Básica	Noturno e Fins de Semana	14h	01
		Doutor, Mestre ou Especialista (Graduação em Matemática)	Lógica	Noturno e Fins de Semana	14h	

fms



BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	07	Doutor ou Mestre (Graduação em Administração)	Fundamentos da Administração	Noturno	04h	01
		Doutor ou Mestre (Graduação em Administração)	Gestão de Carreira	Noturno	02h	
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO E DIREITO	08	Doutor, Mestre ou Especialista (Graduação em Economia)	Microeconomia	Noturno	08h	01
		Doutor, Mestre ou Especialista (Graduação em Economia)	Economia Política	Noturno	08h	
	09	Doutor ou Mestre (Graduação em Letras ou Português)	Leitura e Compreensão de Texto	Noturno	08h	01
BACHARELADO EM DIREITO	10	Doutor ou Mestre (Graduação em Direito)	Introdução ao Estudo do Direito	Noturno	04h	01
	11	Doutor, Mestre ou Especialista (Graduação em Direito)	História do Direito	Noturno	02h	01
	12	Doutor, Mestre ou Especialista (Graduação em Direito)	Psicologia Aplicada ao Direito	Noturno	02h	01

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 6º - Poderão participar do processo seletivo professores que se incluam na área de conhecimento prevista neste Edital, com formação na área indicada na tabela acima (Tabela 1), que não tenham contrato por tempo determinado com a FIMES ou, **se tiveram, que já tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior, de**



acordo com o inciso III, do artigo 9º, da Lei 8.745/1993, sob pena de ter indeferida a sua inscrição.

Parágrafo primeiro. No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos, sendo vedada a entrega posterior ao ato de inscrição:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I), na qual o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por somente uma vaga. Não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição;
- b) 01 cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso da Graduação e da Pós-Graduação. Caso o curso de graduação e/ou pós-graduação tenha sido realizado em outro país, os respectivos diplomas deverão estar reconhecidos e registrados no Brasil por Universidade devidamente credenciada;
- c) 01 cópia do Histórico Escolar;
- d) 01 Cópia do *Curriculo Lattes* atualizado, **devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios nele citados. Tais documentos só poderão ser entregues no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos entregues após esse período**;
- e) 01 cópia da Cédula de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), do Título de Eleitor e do Certificado de Reservista (no caso de candidato do sexo masculino);
- f) 01 cópia do comprovante de quitação eleitoral da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral, emitida através da internet ou do próprio Cartório Eleitoral;
- g) Declaração firmada pelo próprio candidato de acúmulo de cargo em Instituição Pública (Anexo II);
- h) 01 foto 3x4 recente;
- i) Declaração firmada pelo próprio candidato de que não possui antecedentes criminais (Anexo III);
- j) Apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), efetuado via DOC ou depósito na agência do Banco do Brasil S/A, Ag. 0659-9, conta corrente nº. 9433-1, em nome da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, **não podendo ser realizado no caixa rápido**;
- k) Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição;



Parágrafo segundo. Na falta de qualquer dos documentos acima arrolados, a inscrição será indeferida.

Art. 7º - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo no caso de cancelamento do concurso por conveniência da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES.

Art. 8º - O comprovante de inscrição deverá permanecer em poder do candidato.

Art. 9º - No ato de inscrição, o candidato firmará compromisso declarando conhecer os termos deste Edital.

Art. 10 – O candidato fica ciente que, se for aprovado, quando da sua contratação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo constante do presente Edital, sob pena de perder o direito à vaga.

Art. 11 – Para assumir o cargo, o candidato não poderá ter sido demitido por “improbidade administrativa” ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado, em qualquer esfera governamental, nem possuir antecedentes criminais.

TIPO DE EXAME

Art. 12 – O processo seletivo será realizado somente através de Prova de Títulos.

Art. 13 – Para a Prova de Títulos, o *Currículo Lattes* dos candidatos, juntamente com a documentação comprobatória, será encaminhado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que avaliará cada candidato de acordo com os itens das Tabelas a seguir, num total máximo de 100 pontos.

Titulação (os itens de 01 a 04 correspondem à Formação Acadêmica e sua Pontuação não é acumulativa)

Ord.	Títulos/Pontuação máxima = 30 pontos	Pontuação
01	Doutorado	30
02	Mestrado	25
03	Especialização (360 horas)	20



04	Aperfeiçoamento (180 horas)	15
05	Especialização em andamento	10

Atividades Profissionais

Ord.	Títulos/Pontuação máxima = 15 pontos	Pontuação
05	Magistério do Ensino Superior na área específica. (Máximo de anos para contagem: 05)	1,0 ponto por ano trabalhado
06	Magistério do Ensino Técnico ou Médio em Instituição Federal/Estadual/ Municipal, na área específica. (Máximo de anos para contagem: 05)	0,8 pontos por ano trabalhado
07	Magistério de Ensino Superior/Técnico ou Médio em Instituição Federal/Estadual/Municipal que não seja na área específica. (Máximo de anos para contagem: 05)	0,6 pontos por ano trabalhado
08	Atestado de Exercício Profissional nas demais Instituições, na área específica. (Máximo de anos para contagem: 05)	0,4 pontos por ano trabalhado
09	Atestado de Exercício Profissional nas demais Instituições, que não na área específica. (Máximo de anos para contagem: 05)	0,2 pontos por ano trabalhado

Produção Científica nos últimos 05 anos (publicações no prelo somente serão aceitas se acompanhadas da carta de aceite da Editora ou Revista Científica)

Tipo/Pontuação máxima = 15 pontos	Pontuação por Produto
Artigos publicados em periódicos científicos especializados, com corpo editorial.	Área Concentração: 5,00 Área Correlata: 2,50 Outras Áreas: 1,25
Livro editado	Área Concentração: 5,00 Área Correlata: 2,50 Outras Áreas: 1,25
Capítulo de livro	Área Concentração: 3,00 Área Correlata: 1,50 Outras Áreas: 0,75
Artigos publicados em revistas, jornais ou sites de divulgação.	Área Concentração: 3,00 Área Correlata: 1,50 Outras Áreas: 0,75
Trabalho completo ou resumo expandido apresentado e publicado em anais de eventos científicos	Área Concentração: 3,00 Área Correlata: 1,50 Outras Áreas: 0,75
Resumos apresentados e publicados em anais de eventos científicos	Área Concentração: 1,00 Área Correlata: 0,50 Outras Áreas: 0,25
Apostila ou manual didático de ensino	Área Concentração: 1,00 Área Correlata: 0,50 Outras Áreas: 0,00
Editor de revista científica com corpo editorial	Área Concentração: 5,00/ano Área Correlata: 2,50/ano Outras Áreas: 1,25

fms



Cursos e estágios nos últimos 5 anos.

Atividade/ Pontuação máxima = 10 pontos	Pontuação por Curso
Cursos extracurriculares com menos de 30 horas	Área Concentração: 0,50 Área Correlata: 0,25 Outras Áreas: 0,00 Até o máximo de 4,0
Cursos extracurriculares entre 30 e 90 horas	Área Concentração: 1,00 Área Correlata: 0,50 Outras Áreas: 0,00 Até o máximo de 4,0
Cursos extracurriculares com mais de 90 horas	Área Concentração: 1,50 Área Correlata: 0,75 Outras Áreas: 0,00 Até o máximo de 4,0
Estágios com menos de 300 horas	Área Concentração: 1,00 Área Correlata: 0,25 Outras Áreas: 0,25 Até o máximo de 8,0
Estágios entre 300 e 600 horas	Área Concentração: 3,00 Área Correlata: 1,50 Outras Áreas: 0,75 Até o máximo de 8,0
Estágios com mais de 600 horas	Área Concentração: 5,00 Área Correlata: 2,50 Outras Áreas: 1,25 Até o máximo de 8,0

Congressos, Simpósios e afins nos últimos 5 anos.

Pontuação máxima = 10 pontos			
Apresentador	Área de concentração = 1,00	Em área correlata = 0,50	Fora da área = 0,25
Participante	Área de concentração = 0,50	Em área correlata = 0,25	Fora da área = 0,00
Organizador	Área de concentração = 1,00	Em área correlata = 0,50	Fora da área = 0,25

Orientações realizadas nos últimos 05 anos (graduação e pós-graduação)

Atividade /Pontuação máxima = 15 pontos	Pontuação por Orientação
Graduação	1,5
Graduação – Co-Orientador	0,5
Iniciação Científica	2,0
Aperfeiçoamento	2,5
Especialização	2,5
Mestrado – Orientador	8,0
Mestrado – Co-Orientador	3,5

fms



Participação em Bancas nos últimos 5 anos

Atividade / Pontuação máxima = 05 pontos	Pontuação por Banca
Graduação	0,5
Especialização	1,0
Mestrado	1,5
Doutorado	2,0

A pontuação final do processo seletivo será de 0 a 100 pontos.

PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 14 – O processo seletivo será realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, composta por 04 (quatro) membros, devidamente nomeados pelo Decreto Fundacional nº. 79/2014.

Parágrafo único. A seleção acontecerá nos dias:

- **Período de inscrição: 30/06/2014 a 03/07/2014, das 7h às 20h, e 04/07/2014, das 7h às 11h, de segunda a sexta-feira;**
- **Relação de inscritos deferidos e indeferimento de inscrição: 08/07/2014;**
- **Recursos do indeferimento de inscrição: 08/07/2014, das 7h às 11h e 09/07/2014, das 7h às 20h;**
- **Resultado dos recursos pelo indeferimento de inscrição: 15/07/2014;**
- **Resultado preliminar da prova de títulos: 15/07/2014;**
- **Recursos: 15/07/2014 e 16/07/2014, das 7h às 20h;**
- **Resultado dos recursos: 18/07/2014;**
- **Resultado final do processo seletivo: 21/07/2014.**

CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 15 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente pela pontuação obtida na avaliação da Prova de Títulos.

Art. 16 – O chamamento do candidato para assinatura do contrato por tempo determinado obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, sob pena de anulação do contrato, se assim não o for.

Art. 17 – Será publicada no dia 15/07/2014 a lista geral, com a relação dos candidatos classificados.



Art. 18 – Na classificação final, se houver empate entre candidatos, a Comissão Organizadora decidirá por um deles, levando-se em conta, sequencialmente, os seguintes critérios:

1. Mais idoso, de acordo com as normas estabelecidas no Estatuto do Idoso;
2. Maior idade.

Art. 19 – O candidato, uma vez aprovado e convocado, deverá entregar ao Departamento de Gestão de Pessoas, na ocasião da assinatura do contrato, os seguintes documentos, fotocopiados em 02 (duas) vias, uma das quais deverá ser autenticada:

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso da Graduação. Caso o curso de graduação tenha sido realizado em outro país, o respectivo diploma deverá estar reconhecido e registrado no Brasil por Universidade devidamente credenciada;
- b) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso da Pós-Graduação. Caso o curso de pós-graduação tenha sido realizado em outro país, o respectivo diploma deverá estar reconhecido e registrado no Brasil por Universidade devidamente credenciada;
- c) Histórico escolar;
- d) *Currículo Lattes* atualizado;
- e) Cédula de Identidade (RG);
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Cartão do PIS/PASEP;
- h) Título de Eleitor, com o comprovante de quitação eleitoral da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral, emitida através da internet ou do próprio Cartório Eleitoral;
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- j) Certificado de Reservista (no caso de candidato do sexo masculino);
- k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de idade;
- l) Cartão de correntista no Banco do Brasil;
- m) 02 (duas) fotos 3x4;
- n) Comprovante de endereço;
- o) Atestado de saúde ocupacional;
- p) Certidão negativa de antecedentes criminais, retirada no Vapt-Vupt ou fórum local.

fms



DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 20 – A relação dos candidatos aprovados será divulgada por ordem decrescente de classificação, de acordo com a vaga para a qual se inscreveu.

Art. 21 – O resultado final estará disponível no dia 21/07/2014, nos murais da FIMES e no site www.fimes.edu.br.

DOS RECURSOS

Art. 22 – Serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão Organizadora referentes ao resultado do Processo Seletivo Simplificado, a contar da data da publicação do resultado preliminar da prova de títulos nos murais da FIMES e no site www.fimes.edu.br, **nos dias 15/07/2014 e 16/07/2014, das 7h às 20h.**

Parágrafo único. Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente ou por meio de procurador constituído, na recepção do polo da FIMES no município de Trindade – GO, localizada na .

Art. 23 – O recurso será dirigido à Comissão Organizadora designada para o Processo Seletivo Simplificado e apreciado por ela, conforme modelo encontrado no Anexo III deste Edital.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora emitirá parecer sobre o recurso no prazo de dois (02) dias.

Art. 24 – No recurso, o candidato deverá indicar com precisão as questões a serem revisadas, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos. Recursos inconsistentes não serão conhecidos.

Art. 25 – A decisão dos recursos será dada a conhecer coletivamente no dia 18/07/2014, na internet, no site www.fimes.edu.br.

Art. 26 – Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão da decisão do recurso, ou recurso de recurso.

fimes



Art. 27 – A documentação entregue no ato de inscrição não será devolvida ao candidato.

CARGA HORÁRIA/REGIME DE TRABALHO E VENCIMENTO BÁSICO

Art. 28 – O professor será contratado pelo número de aulas previstas na vaga para a qual se inscreveu e foi aprovado, conforme tabela abaixo (Valores de aula/semana/mês), podendo atingir até 40h (quarenta horas aula), conforme a necessidade da Instituição no decorrer do semestre e/ou ano letivo.

TITULAÇÃO/CLASSE/VALOR AULA/SEMANA/MÊS
Especializando: R\$ 134,79
Especialista/Professor Assistente: R\$ 137,80
Mestre/Professor Adjunto: R\$ 145,88
Doutor/Professor Titular: R\$ 158,00

Tabela: Valores de Aula/Semana/Mês (Ex.: 08 horas semanais x R\$ 134,79 = R\$ 1.078,32, por mês)

Art. 29 – A contratação do professor substituto/interino far-se-á no nível inicial da classe de carreira do Magistério Superior correspondente à respectiva titulação, de acordo com a Lei 1.568, de 23/04/2012.

Art. 30 – O resultado final do processo seletivo será disponibilizado no dia 21/07/2014, no site www.fimes.edu.br e nos murais da FIMES.

Parágrafo primeiro. Os professores aprovados para as vagas ofertadas neste Edital **poderão** ser contratados a partir de 22/07/2014, até concluir o módulo/disciplina, podendo o contrato ser estendido pelo período máximo de 02 (dois) anos.

Parágrafo segundo. **Os candidatos aprovados ficam cientes que os referidos contratos poderão ser rescindidos pela Instituição, seja no caso de interesse público, no caso de retorno de professores efetivos licenciados, ou no caso de processo seletivo para professores efetivos que assumirão as disciplinas previstas neste Edital.**

Parágrafo terceiro. Os candidatos aprovados ficam cientes de que o horário das aulas poderá sofrer alteração de turno para atender às necessidades da Instituição.

Art. 31 – A aprovação neste processo seletivo não gera direito automático à contratação, podendo o candidato aprovado e classificado ser chamado até o final do período de vigência do presente Edital.



Art. 32 – O resultado deste processo seletivo tem validade de 02 (dois) anos, para atendimento **EXCLUSIVO** do presente Edital.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 – Todos os atos deste processo de seleção serão divulgados no site www.fimes.edu.br e murais da FIMES.

CASOS OMISSOS

Art. 34 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para o Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Fundacional nº. 79/2014, de 24/06/2014.

Mineiros – GO, 25 de junho de 2014.


Ita de Fátima Dias Silva

Diretora Geral



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 003/2014

Nº Inscrição

Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado Para Professor Substituto

Nome: (Sem Abreviações)

Nº do Documento de Identidade:

CPF:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Endereço completo para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc...)

Nº:

Apto:

Bairro:

CEP:

Cidade onde Reside:

Estado:

Telefone:

Email:

Código da vaga e Nome da Disciplina para a qual está se inscrevendo:

Declaro que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nela contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas, posteriormente, serei eliminado do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Mineiros, ___/___/___

Assinatura: _____

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 003/2014
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº Inscrição

Nome Do Candidato:

Código da vaga e Nome da Disciplina para qual se inscreveu:

Mineiros, ___/___/___

Assinatura do atendente: _____



ANEXO II

**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 003/2014**

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito no RG
número _____, residente e domiciliado a
_____, na cidade
_____ no Estado _____, declaro para os devidos
fins de direito, que () tenho () não tenho acúmulo de cargo em Instituição Pública. No
caso de acumulação, declaro que exerço o cargo de _____
no órgão público _____, com a carga horária de _____
horas e período _____.

Por ser verdade, dato e assino a presente.

_____ de _____ de _____.

Assinatura



ANEXO III

**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 003/2014**

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

_____, brasileiro (a), _____
(casado (a) ou solteiro (a)), declaro sob as penas da Lei, para fins de posse no cargo de professor substituto, que não tenho antecedentes criminais e que não estou respondendo a inquérito policial ou processo criminal.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura